



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 27 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2092

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 0271/2019 – Empresa: JR Empreendimentos LTDA.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0271/2019

**O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. Tércio Nunes Oliveira, portadora de C.I. Nº. 0268697 50 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 521.251.495.91, residente e domiciliado na Rua da Maternidade s/n, Centro, Teofilândia - Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua do Estádio, s/nº centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 04.014.094/0001-09, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr Marcelo Souza Nascimento, portador da carteira de identidade RG nº 0680686541 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 982.556.575.68, residente e domiciliado na Rua cidade de Alagoinhas - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do Art. 4º, do contrato, oriundo do processo de licitação TOMADA DE PREÇO sob nº 007/2019, e do Art. 65, inciso I, §1º constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, cláusula 5ª, item 5.3 do contrato e as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de **R\$ 278.763,94**, perfazendo 24,45% do valor inicialmente licitado, objetivando a pavimentação de ruas dos Povoados de Bola Verde, Gato, Rocinha e Canto, conforme previsão constante da cláusula 5ª item 5.3 do edital e do art. 65 inciso II constante da Lei Federal 8.666/93

PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DOS POVOADOS DE GATO, BOLA VERDE, ROCINHA E CANTO ( RUA A - B - C)						R\$ 278.763,94
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Total(R\$)
1.2. PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM						R\$ 278.763,94
POVOADO DO GATO				M2	1.082,75	R\$ 56.042,29
POVOADO BOLA VERDE				M2	311,13	R\$ 16.713,21
POVOADO ROCINHA				M2	1.800,00	R\$ 83.682,00
POVOADO CANTO RUA A				M	958,52	R\$ 35.859,30
POVOADO CANTO RUA B				M	660,00	R\$ 36.543,65
POVOADO CANTO RUA C				M	958,52	R\$ 49.923,49

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a pavimentação de ruas de povoados, visando melhorias na trafegabilidade das vias, as quais não estavam contempladas no projeto inicial, gerando assim uma economia processual e financeira ao município em virtude do valor contratado estar abaixo do praticado atualmente no mercado e constante da tabela SINAP.

III - Conforme Parecer Técnico do setor de engenharia fica alterado o tipo de pedra a ser utilizada nas vias que contempla este aditivo, objetivando assim fomentar o comércio local.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



IV – o pagamento da referida despesa correrá por fonte própria conforme dotação orçamentaria:

**Órgão/Unidade Gestora:** 02.04.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**Projeto/Atividade:** 1058 – Pavimentação de vias públicas  
**Elemento de Despesa** 44.90.51 – Obras e instalações  
**Fonte de Recurso:** 000 - 044

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 25/11/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 27 de Julho de 2020

**TERCIO NUNES OLIVEIRA**  
MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (CONTRATANTE)

**JR EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**MARCELO SOUZA NASCIMENTO – SÓCIO - CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30